

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A AJ ARAGÃO SILVA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **AJ ARAGÃO SILVA - EPP**, com sede na Rua Norvinda Pires, nº 31, Bairro Aldeota, CEP nº 60150-280, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98031026509 SSP-CE e CPF nº 426.003.403-00, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 229, apto. 503, Bairro Meireles, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 031/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

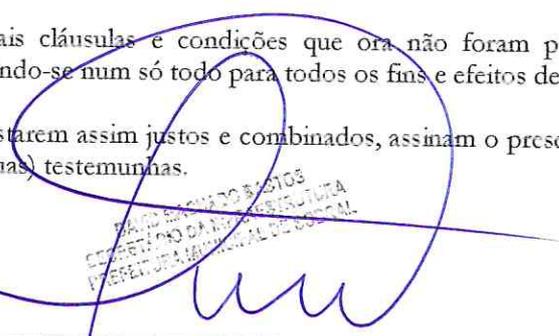
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 08/07/2020 e findando em 06/09/2020, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 28/07/2020 e findando no dia 26/09/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

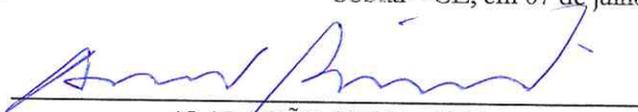
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 07 de julho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
AJ ARAGÃO SILVA - EPP  
**ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Letícia do N. Fruta*

CPF: *059.729.873-41*

Assinatura: *Letícia Fruta*

Nome: *Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Vasconcelos*